

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 042, 24 de maio de 1996.

**Autoriza a desativação e a oferta das disciplinas necessárias à conclusão do Curso de Direito na Unidade de Três Lagoas.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,  
no uso de suas atribuições, considerando a implantação do Curso de Direito oferecido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Centro Universitário de Três Lagoas:

**RESOLVE “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a desativação do Curso de Direito em funcionamento na Unidade de Três Lagoas, a partir de agosto de 1996.

**Art. 2º** Autorizar a oferta das disciplinas necessárias à conclusão do curso para os alunos ingressantes até a presente data.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Leocádia Aglaé Petry Leme  
Presidente – COUNI-UEMS